

LEI Nº 1.673 / 92

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam oficializados as seguintes denominações para as Ruas do Bairro Inconfidência II, nesta cidade, de acordo com a planta do loteamento arquivada e aprovada pela Prefeitura Municipal.

Rua A – do nº 14 a 78 ***Rua João Salvato***

Rua B – do nº 06 a 108 ***Rua Ângela Simão***

Rua C – do nº 12 a 176 ***Rua Itamar Magalhães***

Rua F – inicia no final da Rua Alvarenga Peixoto, à altura do nº 569, terminando no nº 915 – ***Rua Farmacêutico Sebastião Bruno***.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação às empresas, Telemig; Copasa, CFCL e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé (MG), 29 de setembro de 1992.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo
Prefeito Municipal de Muriaé